

PORTARIA Nº 035/2023

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Srª ADRIANA PAULA DO CARMO GONÇALVES DA COSTA, servidora pública deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **8953 de 18 de agosto de 2023**, da Prefeitura Municipal de Quatis,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os Tempos de Contribuições não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 20001070.1.00062/23-4, página: 01/01, emitida pelo INSS em 12/08/2023, em nome da Srª **ADRIANA PAULA DO CARMO GONÇALVES DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº *****.331****-61**, anterior a sua posse nesta municipalidade, na sua **matrícula nº 4408**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a **401 (quatrocentos e um) dias líquidos**, correspondentes a 01 (um) ano, 01 (um) mês e 06 (seis) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Tempo Líquido
26/01/1990 a 01/03/1991	Município de Volta Redonda	1 ano, 1 mês e 6 dias

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional do servidor em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/2023. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 06 de novembro de 2023.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE